



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**DECRETO N. 4.679/2021**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.399 de 12 de novembro de 2020, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021 no valor total de **R\$ 20.930,46 (vinte mil novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
67	3.1.90.11-05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.930,46
TOTAL:			R\$ 20.930,46

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 20.930,46 (vinte mil novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)**, conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
55	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.930,46
TOTAL:			R\$ 20.930,46

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de agosto de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

*Érica Rossetto da Fonseca*  
Érica Rossetto da Fonseca  
Secretaria Substituta